



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Nepomuceno, 02 de Fevereiro de 2022.

A Secretaria Municipal de Educação torna público para conhecimento os candidatos convocados de acordo com Lista Definitiva do Processo Seletivo Motorista Nº 003/2021 e as etapas a serem seguidas para a contratação.

O candidato deverá **comparecer, no dia 03/02/2022, no horário: 7:30h às 12:30h** na Secretaria Municipal de Educação, portando original e cópia dos documentos de acordo com o edital, item 9.5.

9.5 - O candidato classificado deverá **apresentar o original e 01 (uma) cópia dos documentos abaixo relacionados:**

- a) Comprovante de escolaridade exigida para cargo; Comprovante de Cursos de Aperfeiçoamento Profissional;
- b) Documento de identidade com foto (RG, CNH, CTPS);
- c) Cadastro de Pessoa Física –(CPF);
- d) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- e) Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição, dos dois turnos, quando houver, ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- f) Inscrição no PIS/PASEP;
- g) Certidão de nascimento/casamento;
- h) Certidão de nascimento de dependentes menores;
- i) Comprovante de residência atualizado (conta luz, água ou telefone);
- j) Laudo médico elaborado por profissional credenciado pelo Município que, após análise de exames porventura solicitados, ateste a aptidão física e mental para o exercício da função;
- k) Certidão negativa de antecedentes criminais;
- l) Certificado de Reservista - comprovante de regularidade da situação militar, se do sexo masculino;
- m) Outros documentos e atestados exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos.

**** As instruções a respeito do Laudo médico, serão passadas no dia da apresentação na Secretaria Municipal de Educação.**

SEGUE ABAIXO A CONVOCAÇÃO DE ACORDO COM O CARGO PLEITEADO:

MOTORISTA	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
3º	RONAN EVANGELISTA

CERTIDÃO
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data mediante sua fixação no "Quadro de Avisos" situado no átrio da Prefeitura Municipal conforme autoriza Art. 49 da Lei Orgânica Municipal.
Nepomuceno 02 de 02 de 22
[Assinatura]